

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE – FUNEAC  
FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA - FAETE

EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DA FAETE

EDITAL Nº.007/2019

A Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – FAETE, situada a Av. Dr. Nicanor Barreto, Nº 4381, Bairro Vale Quem Tem, Teresina – PI, CEP: 64.057-105, Home Page: [www.faete.edu.br](http://www.faete.edu.br), torna pública o processo de seleção de 07 (sete) vagas para Monitores:

<b>CURSO DE DIREITO (TURNO:TARDE)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Processual Civil I (Não Remunerada)</li><li>• Direito do Trabalho I (Não Remunerada)</li><li>• Mediação e Arbitragem (Não Remunerada)</li></ul>
<b>CURSO DE DIREITO (TURNO:NOITE)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Constitucional I (Não Remunerada)</li><li>• Direito Constitucional II (Não Remunerada)</li><li>• Prática Jurídica I (Não Remunerada)</li><li>• Direito do Trabalho I (Não Remunerada)</li></ul>

**I – DA INSCRIÇÃO**

1.1.Período: 19/08/2019a 23/08/2019

1.2.Local: Protocolo

1.3.Horário: de 15:00h às 21:00h

**II – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.1. Ser aluno regularmente matriculado e freqüente em um dos cursos da FAETE, a partir do 3º período do curso, desde que tenha cursado a(s) disciplina(s) da área de seleção;

**III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Formulário de inscrição preenchido;

3.2. Histórico escolar (aluno *on line*);

**IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção constará de análise do histórico escolar e prova específica a ser aplicada no dia 27/08/2016 das 15:00h às 18:00h.

Para cálculo da nota final do processo seletivo, será utilizada a média aritmética obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (CRE + PE) / 2.$$

Sendo que:

NF= Nota Final;

CRE= Coeficiente de Rendimento Escolar;

PE= Prova Escrita.

4.2. O resultado da seleção será divulgado até dia 30/08/2019.

**V – DAS VAGAS**

5.1. Serão selecionadas 07 (sete) vagas dentre os alunos inscritos, atendido aos critérios adotados.

**VI – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

6.1. 8 (oito) horas semanais.

**VII – ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

8.1. A carga horária da monitoria será aproveitada como atividade complementar de acordo com o respectivo regulamento.

Teresina, 15 de agosto de 2019.

Publique-se.



PROFa. SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA  
DIRETORA GERAL